



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6688, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0020.1015.0000	Obras em Saneamento	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	115.000,00
F.R.: 03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
100- 091	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Total		RS 115.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0020.1002.0000	Aquisição de Equipamentos d Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	-15.000,00
F.R.: 03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
100- 091	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0020.1015.0000	Obras em Saneamento	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	-100.000,00
F.R.: 03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
100- 091	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Total		RS -115.000,00

Art. 3º - A abertura de crédito suplementar ora solicitado refere-se a complementação das dotações orçamentárias para devolução de recursos ao estado, e será realizada por meio de Decreto nos termos da alínea d, do parágrafo primeiro do artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal 3112 de 23 de novembro de 2022.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 28 de março de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos